

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Edital Revista Eletrônica Científica da Uergs - PROEX
02/2020

EDITAL DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MARCA DA
REVISTA ELETRÔNICA CIENTÍFICA DA UERGS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº. 11.646/2001 e o Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº. 43.240/2004, torna público o Edital do Concurso para criação da nova marca da Revista Eletrônica Científica da Uergs, conforme segue.

1 DA REVISTA

1.1 A Revista Eletrônica Científica da Uergs foi instituída pelo Conselho Superior da Universidade, em 18 de junho de 2015, e está regida pelo Regulamento disponível por meio do link:
<https://uergs.edu.br/upload/arquivos/201607/05085519-resolucao-consun-n012-2015.pdf>.

1.2 A Revista é quadrimestral, publicada nos meses de Abril, Agosto e Dezembro, com números acessíveis gratuitamente, por meio eletrônico, utilizando o Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER). A critério do Comitê Editorial poderão ser lançados números especiais temáticos a qualquer tempo, desde que cumpridas as solicitações da Comissão Editorial da Revista.

2 DO OBJETIVO

2.1 O objetivo deste edital é tornar público o Concurso para criação da nova marca da Revista Eletrônica Científica da Uergs.

2.2 Entende-se por “marca” a identificação gráfica da Revista, que pode ser composta somente por texto, ou pela composição de texto e símbolo.

2.3 A marca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, que poderá fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes. A marca será utilizada em todas as formas da identidade visual da Revista Eletrônica Científica da Uergs, tais como no site institucional da Revista, em redes sociais, vídeos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados e em outras aplicações definidas pela equipe editorial da Revista.

2.6 A proposta de criação da marca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

2.6.1 Identidade assumida pela Revista perante a comunidade acadêmica e a sociedade.

2.6.2 Representatividade do conhecimento científico e das novas tecnologias de comunicação e informação.

2.6.3 Criatividade refletindo a liberdade de pensamento, a imaginação, a beleza e a singularidade.

2.6.4 Inovação refletindo um espírito novo e conexão com a realidade.

2.6.5 Aplicabilidade da marca em diferentes meios e tipos de impressão.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS PROPOSTAS

3.1 O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de marca.

3.2. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3.3 O concurso é aberto a todo o público, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso.

3.4 A inscrição da(s) proposta(s) poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

3.4.1 O candidato deve se inscrever através do formulário disponível em <https://forms.gle/vGLx2dp6io8hrQrM8>, no período de 23 de julho a 23 de agosto de 2020.

3.4.2 Cada proposta deverá ser apresentada em quatro diferentes versões: a) colorida; b) monocromática (em tons de cinza); c) preta; d) branca (usar um fundo preto para melhorar a visibilidade).

3.4.3. Cada proposta deverá conter uma memória descritiva, expondo a função comunicativa do tipo de escrita, das imagens e das cores selecionadas.

3.4.4. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros, e fundos fotográficos ou complexos.

3.4.5 Cada uma das versões relacionadas no item 3.4.2. deverá conter a proposta em um tamanho mínimo de 1080 px de largura.

3.4.6 As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

3.4.7 As inscrições são gratuitas e os custos referentes ao material e à produção das diferentes peças da proposta, assim como demais despesas, correrão por conta do participante.

3.4.8 Encerrado o prazo das inscrições, a comissão, em caráter sigiloso, procederá a análise das inscrições e a atribuição de um número para cada inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

4. DA PREMIAÇÃO AO(S) VENCEDOR(ES)

4.1 O(s) autor(es) da(s) 3 (três) proposta(s) finalistas receberão diploma e menção honrosa pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, bem como um prêmio surpresa como forma de incentivo à produção artística e gráfica.

4.2 O(A) vencedor(a) da proposta selecionada, caso tenha interesse, terá a oportunidade de compartilhar sua experiência por meio de uma entrevista a ser divulgada nos meios de comunicação da Uergs, bem como será contemplado(a) com dois livros (“Um Executivo em viagem – II: quando a repetição te leva à excelência” e “A arte de desenvolver pessoas e negócios: a metodologia TotalBiz na prática”), no valor total de R\$ 120,00 com despesas de frete incluídas para todo o país), presenteados pela [Editora Total Books \(https://totalbooks.com.br/\)](https://totalbooks.com.br/).

5 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS DO EDITAL
23/07/2020	Abertura das inscrições com envio das propostas por meio do formulário disponível no link https://forms.gle/vGLx2dp6io8hrQrM8 .
23/08/2020	Encerramento das inscrições.
24/08/2020	Homologação das inscrições
25/08 a 11/09/2020	Análise das propostas pela Comissão Julgadora.
14/09/2020	Divulgação dos Resultados no site da Uergs.
Até 30/09/2020	Premiação das propostas.

6 DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros designados pela Equipe Editorial da Revista e Departamento de Comunicação da Uergs. Dentre os membros será eleito(a) um(a) para presidi-la.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento deste edital.

7.2 A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, por seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

7.3. Serão considerados para avaliação os seguintes critérios:

	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
1.	Criatividade e Originalidade:	Considera a inovação conceitual e técnica, além da desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes
2.	Design Gráfico:	Considera a qualidade técnica e estética da proposta
3.	Aplicabilidade:	Trata-se da possibilidade de aplicação em diferentes tipos de materiais (impressos e digitais).
4.	Comunicabilidade:	Leva em conta a capacidade comunicativa.

7.4 Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

7.5 Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação.

7.6 Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados para a etapa final.

7.7 Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

7.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.9 A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

8 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, sem qualquer ônus para a instituição, por meio da assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Uergs poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

9.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

9.4 A marca vencedora deverá ser posteriormente enviada à Comissão Organizadora em vetor (em formato .ai (Adobe Illustrator), .cdr (Corel Draw) ou .svg (Gráficos Vetoriais Escaláveis)), com as cores na escala CMYK.

9.5 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelos Editores Chefe da Revista Eletrônica Científica da Uergs.

9.6 Dúvidas sobre edital e inscrição, entre em contato por e-mail: proex@uergs.edu.br.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luciane Sippert Lanza Nova', with a stylized flourish at the end.

Prof.ª Dr.ª Luciane Sippert Lanza Nova
Editora-Chefe
Revista Eletrônica Científica da Uergs